

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
20.326 07/08/2015 11:13:16
Responsável: *mg*

PARECER Nº 023/15

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 0029/2015

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, para execução de obras e instalações de pavimentação, guias e sarjetas - Recapeamento de vias urbanas, conforme especifica."

RELATÓRIO

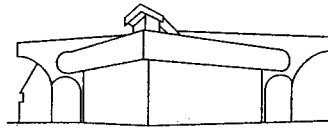
Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 0029/2015, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto dispõe sobre autorização ao Poder Executivo, para abertura de crédito adicional especial no orçamento do município, no valor de R\$ 1.507.000,00 (um milhão, quinhentos e sete mil reais), que será utilizado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos na execução de obras e instalações de pavimentação, guias e sarjetas - Recapeamento de vias urbanas no Conjunto Habitacional Dr. Aldo Monteiro Paes Leme, Vila Francisco Roberto, Vila Gammon, Jardim Alvorada, Barra Funda, Jardim Bela Vista e Vila Nova.

Destaco que o § 2º do art. 1º da propositura dispõe que a relação de ruas e os respectivos trechos e metragem a serem recapeados constam da memória de cálculo anexa.

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme consta do Anexo II desta propositura, sendo que o excesso de arrecadação decorre de transferências de recursos financeiros do Governo Estadual, por intermédio da Secretaria da Casa Civil.

O Chefe do Poder Executivo Municipal esclarece na justificativa apresentada que o valor total das obras e instalações será de **R\$ 1.512.640,90** (um milhão, quinhentos e doze mil, seiscentos e quarenta reais e noventa centavos), conforme planilha orçamentária anexa. Desse total, **R\$ 1.507.000,00** (um milhão, quinhentos e sete mil reais) será de repasse estadual e **R\$ 5.640,90** (cinco mil, seiscentos e quarenta reais e noventa centavos) de contrapartida do Município, frisando que, para a contrapartida existe dotação orçamentária.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

O projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do inciso IV, § 3º, do art. 55 da Lei Orgânica do Município e inciso IV, do art. 201 do Regimento Interno, combinados com inciso I, do art. 30 da Constituição Federal.

No que tange aos aspectos orçamentários/financeiros, a proposta atende aos termos do inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, que trata, entre outros assuntos, da abertura dos créditos especiais e suplementares.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 0029/2015**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 7 de agosto de 2015.


NILSON CARLOS ITELVINO
Relator